



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

[Fundação Centro de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Minas
Gerais]

[Presidência]

PORTARIA PRE Nº 333, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*Estabelece normas para seleção, captação e recebimento de doações no âmbito da
Fundação Hemominas.*

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS - no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17/08/2020 e delegação constante da Portaria PRE nº 240, de 26/08/2020, e considerando as disposições do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019, atualizado pelo Decreto nº 47.700, de 19/08/2019, Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Lei nº 22.440, de 21/12/2016, Decreto nº 47.334, de 29/12/2017, Deliberação CONSEP nº 10, de 06/05/2009 e Deliberação CONSEP nº 012, de 10/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para seleção, captação e recebimento de doações de bens e serviços, no âmbito da Fundação Hemominas.

Parágrafo Único - As doações terão por objetivo a execução de programas, projetos ou ações de interesse público no âmbito da Fundação Hemominas e poderão ser formalizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais.

Art. 2º - Designar a Comissão responsável pela seleção, captação e recebimento de propostas de doações, no âmbito da Fundação Hemominas, com a finalidade de avaliar, identificar e recomendar os doadores, visando a realização de eventos técnico-científicos, culturais e sociais, composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação da primeira:

- | | |
|--|-------------------|
| I - Maria Isabel Pereira de Castilho Rafael Maia | MASP 1092993-3; |
| II - Maria José Sousa Pereira Trancoso | MASP 916802-2; |
| III - Juliana Pessoa Pinheiro de Azevedo | MASP 1.050.775-4; |
| IV - Thiago Sindeaux | MASP 1.174.986- |

8;

- | | |
|------------------------------|-----------------|
| V - Ariane Linhares Nogueira | MASP 1291793-6. |
|------------------------------|-----------------|

Parágrafo Único - A Comissão tem duração permanente, devendo sua composição ser alterada no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - publicar anualmente, ou em períodos oportunos, na página do sítio eletrônico oficial da Fundação Hemominas, comunicado com chamamento geral ou específico tornando público que a Fundação Hemominas tem interesse de assegurar doadores para diversos eventos ou ações institucionais;

II - avaliar as alternativas de alocação dos recursos provenientes de doações, que quando destinados a treinamentos deverão seguir os critérios das normas pertinentes;

III - informar à Assessoria de Comunicação Social os doadores para que os mesmos possam ser destacados como organizações que apoiaram o evento, sendo que este destaque poderá ser registrado em "folders", "camisetas", "banners", cartazes etc., quando cabível tal divulgação, considerando a vedação disposta no art. 23 do Decreto nº 47.611/2019;

IV - estabelecer os critérios de captação de doadores, que deverão seguir o disposto abaixo:

1. fornecedor geral da Fundação Hemominas - a doação deverá ser captada pela Administração Central, e a distribuição dos recursos conseguidos com este tipo de fornecedor deverá ser feita entre as unidades regionais de acordo com o tamanho da mesma e, para a realização de eventos relacionados à doação de sangue, deverá ser observado o número de candidatos à doação que comparecem a unidade;
2. fornecedor local - a doação será captada pela Unidade da Fundação Hemominas - UFH, após parecer da Comissão;
3. não fornecedor - a doação será captada pela Unidade que tiver o contato com a empresa;
4. quando se tratar de brindes, cada Unidade gerenciará os brindes recebidos, respeitando a recomendação do Ministério da Saúde que permite a distribuição apenas entre candidatos à doação e não doadores efetivos;
5. em qualquer situação, deverá ser preenchido um formulário-padrão contendo, no mínimo, os dados do doador, as características do evento, e o valor de mercado do bem ou serviço oferecido em doação, para controle da Comissão;
6. quando houver doação de bem, apresentar nota fiscal ou documento que comprove sua propriedade e declaração de que em relação a ele não existem demandas administrativas ou judiciais;
7. quando houver doação de serviços, documento que comprove a capacidade para prestação dos serviços ofertados.

Art. 4º - O comunicado de chamamento público geral ou específico conterá, no mínimo:

I - a forma e prazo de recebimento das propostas;

II - os requisitos da proposta, que deve conter, no mínimo: a identificação do subscritor, descrição do bem ou serviço, quantitativo e valor de mercado;

III - o evento institucional que se pretende realizar;

IV - as condições para participação e as exigências pertinentes;

V - as vedações, quando cabíveis, especialmente as referidas no art. 20, do Decreto nº 47.611/2019, e eventuais conflitos de interesse, nos termos da Lei nº 22.440, de 21/12/2016, Decreto nº 47.334, de 29/12/2017, da Deliberação CONSEP nº 10, de 06/05/2009, e Deliberação CONSEP nº 012, de 10/12/2009;

VI – minuta de termo de doação.

Art. 5º - O edital de chamamento público será divulgado, na íntegra, em página do sítio eletrônico oficial da Fundação Hemominas, e deverá ser publicado em extrato aviso de abertura do chamamento no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, nos termos previstos no Edital.

Art. 6º - A seleção e captação de doações de bens e serviços, no âmbito da Fundação Hemominas, previstas nesta Portaria, observarão as exceções previstas na alínea “a”, do inciso III e o inciso IV do § 2º, e o § 3º, ambos do art. 1º, do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 47.700, de 19/08/2019, especialmente quanto ao valor mínimo previsto nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 7º - As receitas provenientes de doações por se classificarem como receitas extraorçamentárias deverão seguir o disposto no artigo 54 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996 e artigo 3º do Decreto nº 39.874, de 03/09/98.

Parágrafo único - Os pagamentos a fornecedores com os recursos financeiros provenientes de doações deverão ser feitos de acordo com o artigo 41 do Decreto 37.924, de 16/05/1996 e artigo 2º do Decreto nº 39.874, de 03/09/1998.

Art. 8º - A homologação do resultado do chamamento público e a autorização para o recebimento da doação será efetivada por ato do Presidente da Fundação Hemominas, ao qual compete assinar o Termo de recebimento, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado, contendo os dados elencados no art. 17, do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta portaria serão discutidos pela Comissão em conjunto com a Direção da Fundação Hemominas.

Art. 10 - Fica revogada a Portaria PRE nº 366/2021, de 16 de outubro de 2019.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Maísa Aparecida Ribeiro
Presidente em exercício da Fundação Hemominas
Delegação Portaria PRE Nº240, de 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Maísa Aparecida Ribeiro, Presidente (a) em Exercício**, em 29/09/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35922116** e o código CRC **B6F42DCD**.

MINAS GERAIS

municípios de atendimento que adotaram valor diferenciado da tabela SUS para processamento dos procedimentos para catarata, com recurso federal, no período de junho de 2017 a junho de 2019 com financiamento FAFC;

- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais, bem como cumprir as diretrizes dispostas na Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020;

- o Ofício nº 226/2021, de 29 de setembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º – Fica aprovado o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, no exercício de 2021.

Parágrafo único – As repactuações aprovadas nesta publicação substituem as alocações dos recursos dos Municípios de origem envolvidos, aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333, de 18 de fevereiro de 2021, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, no exercício de 2021, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º – A distribuição dos recursos estabelecidos pela Portaria MS/GM nº 3.641/2020 por gestor executor, atualizada conforme os remanejamentos aprovados nesta Deliberação, constam em seu Anexo II.

§ 1º – O detalhamento da alocação de recurso entre Município de origem e Município executor é apresentado no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º – Fica suspensa a vedação imposta pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333/21 aos Municípios de Januária, Mantena e Vespasiano, uma vez que não receberam do Ministério da Saúde os valores de tabela diferenciada cobrados pelas cirurgias de catarata realizadas entre 2017 e 2019, passando a figurar entre os gestores executores dos recursos da Portaria MS/GM nº 3.641, para o ano de 2021, nos termos desta Deliberação.

Art. 3º – Em conformidade com o §1º do art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333, de 18 de fevereiro de 2021, o Município de Várzea da Palma é considerado executor.

Parágrafo único – O referido Município havia sido excluído indevidamente do rol de executores definidos pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333/2021.

Art. 4º – Os limites financeiros de que tratam o artigo 1º terão validade a partir de publicação de portaria específica pelo Ministério da Saúde, conforme definido pelo § 3º do artigo 2º da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 5º – Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.512, de 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, no exercício de 2021, e das outras providências.

Art. 6º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.
FABIO BACCCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III e IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.550, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 (disponível no site eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

291537910 - I

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANITÁRIO DVA.SVS Nº 39/2014
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA.SVS nº. 39/2014, conforme se segue:

Empresa: Mauro Jeremias da Silva - PEP
CNPJ: 59.615.773/0001-25
Município: Franca

Unidade Federativa: São Paulo
Data da Decisão: 29 de julho de 2015
Autoridade Prolatora: Angela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 14, de 28 de março de 2014, Art. 16, inciso VII, Anexo I
Infração: produzir, manipular, embalar, reembalar, transportar ou vender o produto: pimenta do reino moída, marca: K - Delícia, data de validade: 11/06/2016, Lotes 578, sujeito ao controle sanitário, contrariando as condições higiênicas-sanitárias e a legislação, em virtude do fato de não obedecer, em sua composição ao disposto no Regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância, devido à presença de fragmentos de insetos, material estranha indicativa de falhas de Boas Práticas, acima do limite estabelecido, conforme comprovado pelo laudo de Análise nº 3004.00/2014, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG)
Tipificação: Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 99, Inciso XII
Decisão Final: Advertência e Multa no valor de 600 UPEMGS (600 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais)
Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015
Angela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
MASP: 1372996-7

291537556 - I

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE REGISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias das servidoras: MASP: 1476359-3, FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA, a partir de 21/09/2021; MACRIS 317316-8, ROSIMARY DE ARAÚJO RIOS ALVES, a partir de 26/09/2021.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, as servidoras: MASP: 1395777-4, LIVIA SANTOS MAIA CUSTÓDIO, a partir de 25/09/2021; MASP 1204959-9, TATIANA MARIA MENDES BARBOSA, a partir de 27/09/2021.
PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 7º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp: 1205027-4, TATIANA GOMES VIEIRA FONSECA, a partir de 25/09/2021.

291537993 - I

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1258158-3, PATRICIA LIMA MAGALHÃES, publicado em 25/06/2021, onde se lê: por 15 dias (as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/10/2021, leia-se por 15 dias (as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/12/2021.

291537980 - I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 333, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Estabelece normas para seleção, captação e recebimento de doações no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS – no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17/08/2020 e delegação conferida pela Portaria PRE nº 240, de 26/08/2020, e considerando as disposições do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019, atualizado pelo Decreto nº 47.700, de 19/08/2019, Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Lei nº 22.440, de 21/12/2016, Decreto nº 47.334, de 29/12/2017, Deliberação CONSEP nº 10, de 06/05/2009 e Deliberação CONSEP nº 012, de 10/12/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para seleção, captação e recebimento de doações de bens e serviços, no âmbito da Fundação Hemominas.

Parágrafo único – As doações terão por objetivo a execução de programas, projetos ou atos de interesse público no âmbito da Fundação Hemominas e poderão ser formalizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais.

Art. 2º - Designar a Comissão responsável pela seleção, captação e recebimento de prestações de doações, no âmbito da Fundação Hemominas, com a finalidade de avaliar, identificar e recomendar os doadores, visando a realização de eventos técnico-científicos, culturais e sociais, composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação da primeira:

I - Maria Isabel Pereira de Castilho Rafael Maia - MASP 1092993-3;
II - Maria José Sousa Pereira Trancoso - MASP 916802-2;
III - Juliana Pessoa Paiva Ribeiro de Azevedo - MASP 1050.775-4;
IV - Thiago Sindeux - MASP 1174.986-8;
V - Ariane Linares Nogueira - MASP 1291793-6

Parágrafo único - A Comissão tem duração permanente, devendo sua composição ser alterada no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - publicar anualmente, ou em períodos oportunos, na página do site eletrônico oficial da Fundação Hemominas, comunicado com chamamento geral ou específico tornando público que a Fundação Hemominas tem interesse de assegurar doadores para diversos eventos ou ações institucionais;

II - avaliar as alternativas de alocação dos recursos provenientes de doações, que quando destinados a treinamentos deverão seguir os critérios das normas pertinentes;

III - informar à Assessoria de Comunicação Social os doadores para que os mesmos possam ser destacados como organizações que apoiam o controle, sendo que este destaque poderá ser registrado em “folders”, “camisetas”, “banners”, cartazes etc., quando cabível tal divulgação, considerando a vedação disposta no art. 23 do Decreto nº 47.611/2019;

IV - estabelecer os critérios de captação de doadores, que deverão seguir o disposto abaixo:

1- fornecedor geral da Fundação Hemominas – a doação deverá ser captada pela Administração Central, e a distribuição dos recursos conseguidos com este tipo de fornecedor deverá ser feita entre as unidades regionais de acordo com o tamanho da mesma e, para a realização de eventos relacionados à doação de sangue, deverá ser observado o número de candidatos à doação que compareceram a unidade;

2- fornecedor local – a doação será captada pela Unidade da Fundação Hemominas – UHF, após parecer da Comissão;

3- não fornecedor - a doação será captada pela Unidade que tiver o contato com a empresa;

4- quando se tratar de brindes, cada Unidade gerenciaria os brindes recebidos, respeitando a recomendação do Ministério da Saúde, que permite a distribuição apenas entre candidatos à doação e não doadores efetivos;

5- em qualquer situação, deverá ser preenchido um formulário-padrão de evento, no mínimo, os dados do doador, as características do evento, e o valor de mercado do bem ou serviço oferecido em doação, para controle da Comissão;

6- quando houver doação de bem, apresentar nota fiscal ou documento que comprove sua propriedade e declaração de que em relação a ele não existem demandas administrativas ou judiciais;

7- quando houver doação de serviços, documento que comprove a capacidade para prestação dos serviços ofertados;

Art. 4º - O comunicado de chamamento público geral ou específico contendo, no mínimo:

I – a forma e prazo de recebimento das propostas;

II – os requisitos da proposta, que deve conter, no mínimo: a identificação do subscritor, descrição do bem ou serviço, quantificação e valor de mercado;

III – o evento institucional que se pretende realizar;

IV – as condições para participação e a exigências pertinentes;

V – as vedações, quando cabíveis, especialmente as referidas no art. 20, do Decreto nº 47.611/2019, e eventuais conflitos de interesse, nos termos da Lei nº 22.440, de 21/12/2016, Decreto nº 47.334, de 29/12/2017, da Deliberação CONSEP nº 10, de 06/05/2009, e Deliberação CONSEP nº 012, de 10/12/2009;

VI – minuta de termo de doação.

Art. 5º - O edital de chamamento público será divulgado, na íntegra, em página do site eletrônico oficial da Fundação Hemominas, e deverá ser publicado em extrato aviso de abertura do chamamento no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, nos termos previstos no Edital.

Art. 6º - A seleção e captação de doações de bens e serviços, no âmbito da Fundação Hemominas, previstas nesta Portaria, observarão as exceções previstas na alínea “a”, do inciso III e o inciso IV do § 2º, e o § 3º, ambos do art. 1º, do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 47.700, de 19/08/2019, especialmente quanto ao valor mínimo previsto nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 7º - As receitas provenientes de doações por se classificarem como receitas extraorçamentárias deverão seguir o disposto no artigo 54 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996 e artigo 3º do Decreto nº 39.874, de 03/09/98.

Parágrafo único - Os pagamentos a fornecedores com os recursos financeiros provenientes de doações deverão ser feitos de acordo com o artigo 41 do Decreto 37.924, de 16/05/1996 e artigo 2º do Decreto nº 39.874, de 03/09/1998.

Art. 8º - A homologação do resultado do chamamento público e a autorização para o recebimento da doação será efetivada por ato do Presidente da Fundação Hemominas, ao qual compete assinar o Termo de recebimento, procedendo-se a publicação no Diário Oficial do Estado, contendo os dados elencados no art. 17, do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta portaria serão discutidos pela Comissão em conjunto com a Direção da Fundação Hemominas.

Art. 10º - Fica revogada a Portaria PRE nº 366/2021, de 16 de outubro de 2019.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Maisa Aparecida Ribeiro
Presidente em exercício da Fundação Hemominas

Delegação Portaria PRE Nº 240, de 26 de agosto de 2020

291537743 - I

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FERNANDO DE PAULA AVILA**, MASP 110040-0, do cargo de provimento em comissão DAL-19 CH1100110, a contar de 23/9/2021.

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAFAEL RIBEIRO LOPES**, MASP 1205241-1, para o cargo de provimento em comissão DAL-19 CH1100110, de recrutamento limitado.

291537948 - I

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANDREA CRISTINA IGNACIO**, MASP 13638382, ADM 1, TOS I-C - Auxiliar Administrativa, da Hospitalaria Maria Amélia Lins FIMIAL, para o Hospital João XXIII/HJXXIII, a partir da data de publicação.

Leonam Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

291537527 - I

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, asservidora efetiva **LORENA FERNANDES MAIA**, MASP0936649, ADM 3, MED IV-B - Médico Clínico, do HAC para o HJK, a partir da data de publicação.

Leonam Felipe dos Santos

291537727 - I

DESPACHO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria Presidencial/Fhemig nº 1642/2019 com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 07/11/2019, para apurar eventual insuficiência do serviço de Anestesiologia da Maternidade Odete Valadares (MOV) no plantão diurno (07:00 hrs a 19:00) do dia 12/08/2017, fato este investigado pela Gerência de Gestão da Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) da Fhemig e para o qual foi emitido a Nota de Auditoria nº 2270.1351.17 (fls.59/68), e aceitando o Parecer nº 8870.149.2021 (32087084), determina:

- a RECONDUÇÃO Comissão Processante instaurada pela Portaria Presidencial/Fhemig nº 1642/2019 com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 07/11/2019, para a devida instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões aduzidas no Parecer.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

291537420 - I

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa **ANA CRISTINA CARDOSO**, MASP 1040396-2, da função gratificada FGH-2 II H017.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa **LADY KELLY MARTINS CANTUARIA** CARVALHO, MASP 12344460, da função gratificada FGH-3 II H004.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa **JOANA DARCI PEREIRA**, MASP 10941979, da função gratificada FGH-2 I H024.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa **THAIS EMILIA DOS SANTOS LIMA**, MASP 13676408, da função gratificada FGH-1 I H019.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa **KENIA CRISTINA DA SILVA**, MASP 13082169, da função gratificada FGH-3 III H073.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 170/2021—RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 28-4-2021, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 88/2019, publicada em 11/12/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 135/2021, publicada em 04/08/2021	SRE Coronel Fabriciano
Portaria NUCAD/SEE nº 32/2020, publicada em 21/08/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 126/2021, publicada em 22/07/2021	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 49/2020, publicada em 25/08/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 126/2021, publicada em 22/07/2021	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 64/2020, publicada em 27/10/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 126/2021, publicada em 22/07/2021	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 66/2020, publicada em 04/12/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 126/2021, publicada em 22/07/2021	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 14/2021, publicada em 30/04/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 132/2021, publicada em 31/07/2021	SRE Diamantina
Portaria NUCAD/SEE nº 15/2021, publicada em 30/04/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 129/2021, publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana B

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

(s) Geniânia Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação

291537565 - I

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202109292310500121.

EXTRATO Nº 052/2021
Processo Administrativo Disciplinar Processados: J.A.S.M, MASP* 7.*7., 6.* Comissão Processante: Presidente: Giovana Gonçalves Pereira Cardoso, MASP 1.205.259-3 Membros: Joicimara Francyne Rodrigues Lima, MASP 1.203.952-5e Margaretê Maria Coimbra Lima, MASP 371.697-4.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefe de Gabinete da SES/MG

30 1538154 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, a servidora: MASP 1397381-3, PATRICIA FATIMA BENTO RIBEIRO, a partir de 24/09/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP 753229-4, MARIALICE RAMALHO COSTA CORDEIRO, a partir de 22/09/2021.

30 1538582 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATO DA PRESIDÊNCIA HEMOMINAS

RETIFICAÇÃO
No texto do art. 10 da Portaria PRE nº 333/2021, de 29 de setembro de 2021, publicada no D.O. MG de 30/09/2021, p. 21, onde se lê: "Fica revogada a Portaria PRE nº 366/2021, de 16 de outubro de 2019", leia-se: "Fica revogada a Portaria PRE nº 366/2019, de 16 de outubro de 2019."

30 1538206 - 1

PORTARIA PRE Nº 329, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
Aprova o Procedimento de Gestão – Gerenciamento das ocorrências no Strategic Adviser módulo Occurrence Manager no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, conforme previsto no inciso I, do art. 1º, da PORTARIA PRE Nº 240/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão – Gerenciamento das Ocorrências no Strategic Adviser módulo Occurrence Manager no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 340/2020 de 23 de outubro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.
Maísa Aparecida Ribeiro
Diretora Técnica-Científica
Presidente em exercício

30 1538121 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacz Sant'Anna

Expediente

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1574/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Simbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	Vigência
JUIZ DE FORA	GOIANA	GOIANA	69574	EE TOLOMEU CASALI	SE-V	1325956-9	LARYSSA DU PRAT GOMES	ATB 3	A CONTAR DE 08/09/2021
MANHUACU	MANHUACU	MANHUACU	75221	EE SALIME NACIF	SE-II	1062108-4	SAMIA NAMEN CRUZ DE ALMEIDA	ATB 1	A CONTAR DE 28/08/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	868	EE PROF CLAUDIO BRANDAO	SE-II	1002079-0	GILCILENE DE OLIVEIRA GONCALVES GOMES	ATB 3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBA	TOCANTINS	TOCANTINS	181854	EE DR JOAO PINTO	SE-III	350358-8	MARISE TEIXEIRA COSTA ALPINO	PEB 1	A CONTAR DE 11/08/2021
UBERLANDIA	ARAGUARI	ARAGUARI	166570	EE RAINHA DA PAZ	SE-V	1061785-0	ELAINE RODRIGUES	ATB 1	A CONTAR DE 03/03/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1575/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Simbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	Vigência
JUIZ DE FORA	GOIANA	GOIANA	69574	EE TOLOMEU CASALI	SE-V	1412038-0	TAHIENY KELLY DE CARVALHO	PEB 3	3
MANHUACU	MANHUACU	MANHUACU	75221	EE SALIME NACIF	SE-II	1319906-2	WASHINGTON DA SILVA MARIANO	ATB 1	1
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	868	EE PROF CLAUDIO BRANDAO	SE-II	389104-1	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	ATB 1	2
UBA	TOCANTINS	TOCANTINS	181854	EE DR JOAO PINTO	SE-III	1320967-1	FABIANA DE OLIVEIRA MAGATON	ATB 2	2

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1538072 - 1

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CDE-SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 94/2018, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 94/2018, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 12/10/2018, determina a SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a GILVANDARIO GOMES QUADROS, Masp 635.120-9, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar, Professor de Educação Básica, admissão 2 por descumprimento dos artigos 216 incisos V, VI e c do art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/1952 e dos arts. 172, incisos III e VII e art. 173 inciso I da Lei Estadual 7.109/1977; SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias a ANELIO BATISTA NERES, MASP 1.267.841-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 4 por descumprimento dos artigos 216 incisos V, VI e VIII e c do art. 246, inciso I todos da Lei Estadual nº 869/1952; a SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias a ECILO OLIVEIRA LIMA, Masp 335.294-5, à época ocupante do cargo de recrutamento amplo de Secretário de Escola, admissão 1, atualmente dispensado do cargo, por descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI, VII e VIII e c do art. 246, incisos I, todos da Lei Estadual nº 869/52, bem como infração ao artigo 172, inciso I da Lei Estadual nº 7.109/1977; a SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias a SUSANA OLIVEIRA PORTO, Masp 1.105.570-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Educacional – Inspetor Escolar, admissão 2, por descumprimento dos artigos 216 incisos V, VI, VIII e c do art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/1952; do artigo 172, incisos I, III e VII e artigo 173, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 7.109/1977, todos servidores da Superintendência Regional de Ensino de Almeida, nos termos do Parecer Técnico CGC/CSEI_SEE/NUCAD nº. 326/2021, a partir do primeiro dia útil subsequente após a publicação do presente despacho. A execução da penalidade de suspensão no ex-servidor Feio Oliveira Lima, resta, pois, prejudicada em razão do desligamento, devendo ser registrada em seus assentamentos funcionais.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considero-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das servidoras acima qualificadas e de seus advogados Kennedy José Carvalho Ramos, OAB/MG 83.685; Ariana Gavião Alves de Souza, OAB/MG 151.406; e Alexandre Santos, OAB/MG 151.366.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1538133 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 175/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, a servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
TEÓFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	E. E. DR. JOAO BERALDO	619.040-9	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	PEB	II	F	1

30 1538164 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2021
RETIFICAÇÃO, no ato de designação nº 04/2021, publicado no jornal "Minas Gerais" de 06/03/2021, a parte referente a servidora: Onide se JESSE BARBACENAPARA BARBACENAMASP 106002-7-5, Rosana Maria de São João, ATB – Adm 2, da EE "Dr Garcia De Lima De Melo" do Município de São João Del Rei, e a SE RE BARBACENAPARA BARBACENAMASP 106002-7-5, Rosana Maria de São João, ATB – Adm 2, da EE "Dr Garcia De Lima" do Município de São João Del Rei. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2021.

30 1538122 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Curvelo

ABONO FAMILIA - ATO Nº 06/2021-CONCEDE ABONO FAMILIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, a(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " Presidência Juscelino Kubitschek de Oliveira" MASP 1.178.024-4 Maria Andreia Assis Soares, EEBID, adm.03 por Benício Soares Pinto, filho a partir de 04/08/21.
ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 14/2021 - ALTERA (S) NOME(S) a vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Curvelo-Escola Estadual " Euzepeles de Paula" MASP 1.469. 319-6 Karine de Souza Brandão para Karine de Souza Brandão Araújo -Escola Estadual " Imã Cleantina" MASP 1.224.109-7 Caroline Vieira Lages para Caroline Vieira Lages Ricardo.

30 1538409 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 210/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Bela Vista de Minas, EE José Modesto Ávila, MASP 536356-9, Amari Tarciso de Ávila, PEB21, 2º cargo, a partir de 11/08/2021; MASP 1322945-5, Flávia Elziziana André Ferreira, ATB1A, 2º cargo, a partir de 30/04/2021; EE Professora

Adelina da Conceição Mendes, MASP 834312-1, Vitor Lúcio Patrocinio, EEB1A, 3º cargo, a partir de 24/08/2021; Itabira, EE Dona Eleonora Nunes Pereira, MASP 44628-5, Cinthia Maria da Cruz, PEB2M, 1º cargo, a partir de 18/08/2021; EE Trajano Procopio de Alvarenga Silva Monteiro, MASP 939065-9, Sílvia Rosa Oliveira, PEB3G, 1º cargo, a partir de 05/09/2021; MASP 1324859-6, Maria Aparecida Laga Silva Gabriel, ATB2D, 1º cargo, a partir de 21/08/2021; Humberto do Mato Dentro, EE Emílio de Sales, MASP 1213141-3, Sônia Vieira de Oliveira, EEB1B/DV, 3º cargo e PEB1B, 4º cargo, a partir de 01/09/2021; São Domingos do Prata, EE Coronel José Gomes de Araújo, MASP 35181-4, Maria Aparecida Guimarães Félix, PEB2/DV1, 1º cargo, a partir de 22/08/2021; MASP 369643-2, Maria Geraldina Guimarães, ATB1S, 2º cargo, a partir de 22/08/2021; EE Vicente de Paula Fraga, MASP 369643-2, Maria Geraldina Guimarães, PEB1D, 3º cargo, a partir de 22/08/2021; MASP 1194233-4, Silvana Gomes de Sá, PEB2C, 2º cargo, a partir de 22/08/2021; Rio Piracicaba, EE Professor Antônio Fernandes Pinto, MASP 1410257-8, Joyce de Carvalho Barros Rezende, PEB1A, 2º cargo, a partir de 07/09/2021.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 211/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Bela Vista de Minas, EE José Modesto Ávila, MASP 1440319-0, Teresa Cristina Silva Formiga Almeida, PEB1A, 2º cargo, a partir de 16/04/2021; Ferros, EE Leopoldina Barros Drumond, MASP 1172931-6, David Soares Assunção, PEB2DIA, 1º cargo, a partir de 01/09/2021; Itabira, EE Dona Eleonora Nunes Pereira, MASP 1249804-4, Silene Geraldina Soares Silva, ASB1A, 1º cargo, a partir de 19/08/2021; EE Professor Emílio Pereira de Magalhães, MASP 1281846-4, Maria Gilda Nascente Silva Campos, ASB1A, 1º cargo, a partir de 12/09/2021; João Monlevade, EE Louis Ensch, MASP 122572-2, Alessandra Faustique Nascitro de Oliveira, ASB1A, 1º cargo, a partir de 12/08/2021; São Domingos do Prata, EE Vicente de Paula Fraga, MASP 55211-5, Rita de Cassia Soares Sartori, PEB2DIA, 1º cargo e PEB2DIA, 2º cargo, a partir de 27/08/2021.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 213/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por 7 (sete) dias consecutivos, a servidora: Itabira, EE Professor Emílio Pereira de Magalhães, MASP 1322945-5, Sueli da Sotadele Pereira Araújo, ASB1A, 1º cargo, a partir de 18/09/2021.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202109302305280112.